



normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

ATO

- ARI GENÉZIO LAFIN - Prefeito Municipal

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2018**

O Município de Sorriso – MT, torna Público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Procedimento de Manifestação de Interesse com o objetivo de promover a convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica de desenvolver e apresentar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público - privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, nos termos do disposto na Lei Municipal nº. 2.401/2014, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO, COLETA, TRATAMENTO, OPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias após a data de PUBLICAÇÃO do edital, endereçado ao Conselho de Gestão do Programa de Parceria Público-Privada de Sorriso - CGPPP, Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, anexo a Departamento Municipal de Licitação.

O Edital da PMI poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho de Gestão do Programa de Parceria Público Privada ou Comissão Permanente de Licitação e, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO**

PRIVADA

PRESIDENTE

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

AMBIENTE

**SAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere portaria nº 201, de 15 de março de 2018, e

Considerando o disposto no artigo 113, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou,

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre RESOLUÇÃO CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, que aplicou a sanção de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo efetuar o pagamento da multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Sorriso-MT, 19 de setembro de 2018.

**Márcio Luis Kuhn  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
034/2014	OTÁVIO FERREIRA FRANÇA	SORRISO/MT	284.916.459-34	064/2014	Resolução CONSEMMA nº 14/2018
004/2015	LAISAMINELLI DA CRUZ FERREIRA	SORRISO/MT	19.941.727/0001-00	004/2015	Resolução CONSEMMA nº 17/2018

**DECRETO Nº 102/2018  
18 DE SETEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º. HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – ACESSUAS TRABALHO, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO ÚNICO a este decreto.

Art. 2º. A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º. A íntegra deste Decreto encontra-se publicado e a disposição dos interessados [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cientifique-se.  
CUMPRA-SE:

**IRALDO EBERTZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**